

Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE
Gerência de Melhoria Operacional - GEOPE
Diretoria de Operações - DDO

ESCLARECIMENTO Nº 03

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 20250042 / CAGECE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES REGULACIONADAS AO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE DE ENERGIA (ACL), POR DEMANDA.

A Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, em resposta a questionamento de licitante, cujo teor está transcrito abaixo, esclarece:

PERGUNTA 01:

No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

5.2.2.9. Monitoramento por telemetria própria do consumo e demanda das unidades que estiverem no ACL, com disponibilização de acesso à CONTRATANTE

Em relação ao item acima, podemos disponibilizar um dashboard que puxe os dados diretamente da CCEE, com disponibilização D+1, desde que respeite o consumo e demanda solicitados? Ou precisamos nos responsabilizar pelo envio e instalação de um equipamento físico que trabalhe em redundância junto ao medidor da concessionária?

RESPOSTA 01:

Com relação ao item 5.2.2.9. "Monitoramento por telemetria própria do consumo e demanda das unidades que estiverem no ACL, com disponibilização de acesso à CONTRATANTE." esclarece-se a intenção de que seja instalado equipamento telemetria próprio da contratada, capaz de aferir minimamente as variáveis elétricas relativas ao consumo e demanda a serem faturadas junto ao fornecedor de energia assim como concessionária de energia. Não serão aceitos sistemas de monitoramento que utilizem os dados da CCEE, visto que essas são as informações a serem auditadas pelo monitoramento próprio.

DECLARO, para os devidos fins, que a elaboração deste parecer se deu em contexto no qual ausente conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/2013

Fortaleza, 03 de Julho de 2024.

Antonio Ribeiro de Melo Neto
Gerente - GEOPE

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 03/07/2025**

Interessado: CAGECE/GECOS

De: CAGECE/GECOS

Assunto: AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - ENERGIA ELÉTRICA

Para: PGE/CELIC

Prezados,

segue resposta ao pedido de esclarecimento.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **JÔSY ELIZA ARAUJO FELIX**, em **03/07/2025, às 09:50** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **5D03-0A8C-3082-26F0**.